

Processo: 25388.000195/2015-14

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 03/2017-ENSP ao termo de contrato N° 23/2015-ENSP, para prestação de serviços de apoio administrativo, apoio a gestão institucional e suporte técnico à saúde, que serão prestados na **ENSP/FIOCRUZ**, de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do edital de **pregão n° 13/2015-ENSP** e seus anexos, processo n° **25388.000195/2015-14** entre a **ENSP** e a **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e dezessete na sala do Serviço de Gestão de Contratos da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO N° 23/2015-ENSP**, visando à repactuação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de Apostilamento tem por objeto a 3ª repactuação do contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Cláusula Quarta do Termo de Contrato ora Apostilado, o valor mensal do contrato, previsto na Cláusula Terceira passa a ser, a partir de 01/02/2017, de:

Processo: 25388.000195/2015-14

- **VALOR ANUAL DA REPACTUAÇÃO:**

O valor global do contrato atualmente estimado em **R\$ 19.380.104,28 (Dezenove Milhões, trezentos e oitenta mil e cento e quatro reais e vinte e oito centavos)**, para o valor estimado devidamente atualizado dos serviços em **R\$ 20.471.907,00 (Vinte milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e sete reais)**, gerando um acréscimo **1.091.802,72 (Um milhão, noventa e um mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, que representam em percentuais **5,633%**, ao contrato de acordo com as justificativas a seguir.

Itens com reajuste

- 1) Insalubridade reajustada a partir do salário referência de R\$ 1.052,34 (salário mínimo regional), para R\$ 1.136,53 à partir 01/2017, para fins de estimativa mantivemos a alíquota de 40% para todos os postos;
- 2) Vale Transporte (Bilhete Único) reajustado de R\$ 6,50 para R\$ 8,00 em Janeiro, conforme a Lei N° 7.506/2016, valor este que será utilizado como parâmetro para a estimativa;
- 3) Salários reajustados a partir Fevereiro de 2017 em 5,5%, conforme Convenção Coletiva homologada em 29/05/2017.
- 4) Reajustado o total de Encargos Sociais (Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS) passou de 75,17% para 75,25% em virtude do aumento do RAT de 3,0% para 3,06%;

1. Itens sem variação de valor

- 1) Auxílio refeição;
- 2) Plano de Saúde / Odontológico
- 3) Seguro de Vida;

Processo: 25388.000195/2015-14

4) CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE

O valor referente à retroatividade da obrigação de ajuste dos salários, de acordo com a data-base da categoria (fevereiro/2017) será de **R\$ 410.633,95 (Quatrocentos e Dez Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: **10573201561790001** Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151000000, Exercício de 2015, conforme Nota de Empenho nº 2015NE800580, de 02/09/2015, em anexo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2017.

PELA CONTRATANTE:


Prof. HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO

DIRETOR DA ENSP

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0